SEI/PRF - 49156637 - Oficio

Processo nº 08001.003069/2023-91

SFI nº 49156637



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DIRETORIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 250/2023/DIREX

Brasília, 20 de junho de 2023.

À Senhora
ELIZA PIMENTEL DA COSTA SIMOES
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta
Gabinete do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
protocolo@mj.gov.br

Assunto: Solicitação de aumento do número de cargos da PRF e convocação de todos aprovados aptos do

concurso de 2021.

Ref.: 08001.003069/2023-91.

Senhora Coordenadora-Geral,

- 1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO Nº 677/2023/GM/MJ (SEI Nº 49074376), de lavra desse Gabinete do Ministro do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do qual encaminha demanda formulada pela Comissão de Aprovados da Polícia Rodoviária Federal, solicitando o aumento do quantitativo de cargos da PRF, com o consequente aproveitamento de todos os aprovados do concurso vigente.
- 2. Nesse sentido, instada a se manifestar acerca da temática em comento, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), área técnica desta Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio do OFÍCIO Nº 506/2023/DISEP/CAPP/CGAP/DGP (SEI Nº 49107708), apresentou as informações que julgou ser pertinentes.
- 3. Em suma, informamos que foi enviado pedido de autorização de provimento adicional de 238 (duzentos e trinta e oito) aprovados no concurso público para o cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital PRF nº 01, de 18 de janeiro de 2021, ao Ministério da Justiça e Segurança pública. Com a positivação da presente proposta, que corresponde ao quantitativo de cargos vagos de policial rodoviário federal, seria alcançado o efetivo máximo previsto em lei para o cargo, qual seja, 13.098 (treze mil noventa e oito).

1 of 2 21/06/2023, 14:37

- 4. E que também, já houve o encaminhamento da proposta de ampliação do quadro legal de cargos de Policial Rodoviário Federal ao Ministério da Justiça, em que é considerado aspectos técnicos e contingenciais, relacionados principalmente à redução do poder de fiscalização e policiamento ocasionada pelo crescimento da frota nacional de veículos automotores, da criminalidade, bem como da proliferação do número de ações civis públicas que cobram da PRF o aumento de efetivo em diversas partes do país, implicando na necessidade de provimento de cargos a um quantitativo legal superior ao atual.
- 5. Posto isso, informamos que sem as devidas autorizações, não há providências possíveis a serem adotadas pela Polícia Rodoviária Federal no que se refere à aumento de cargos de Policial Rodoviário Federal, tampouco de convocação de candidatos excedentes aprovados no certame regido pelo referido Edital.
- 6. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para prestar eventuais informações adicionais que porventura se façam necessárias.

Respeitosamente,

ANTÔNIO JORGE AZEVEDO BARBOSA Diretor-Executivo

Anexo:

I - OFÍCIO № 506/2023/DISEP/CAPP/CGAP/DGP (SEI № 49107708).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JORGE AZEVEDO BARBOSA**, **Diretor(a)-Executivo(a)**, em 20/06/2023, às 14:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **49156637** e o código CRC **4179DD1D**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: (61) 2025-6742 - E-mail: direx@prf.gov.br





Processo nº 08001.003069/2023-91

SEI nº 49156637